

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 402936

**PORTARIA Nº 115/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 31 DE JANEIRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA TELMA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 5941843, lotado no Centro de Recuperação Regional de Redenção- CRRREDEÇÃO, como fiscal do Convênio nº 007/2018, celebrado entre OAB-12º-Subseção-Redenção e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, tem como proposta alocar mão de obra de 01 interno custodiado em regime semiaberto pela SUSIPE, na atividade laborativa remunerada de Auxiliar Administrativo na Sede da AOB Subseção de Redenção-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício.

Protocolo: 402923

**PORTARIA Nº 102/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a má conduta do servidor EMANUEL BARBOSA DA SILVA, motorista, lotado na Central de Transporte de Marabá.

II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 402931

**PORTARIA Nº 101/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 06 (seis) presos do regime fechado, ocorrida no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, em 28/01/2019.

II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 402930

**PORTARIA Nº 103/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº

2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JEFFERSON MORAES BRAGANÇA, ocorrido em 18/01/2019, no Centro de Recuperação Regional de Altamira- CRRALT.

II – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 402933

**PORTARIA Nº 106/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ELVIS HENRIQUE PANTOJA FURTADO, custodiado no Presídio Estadual Metropolitan III – PEM III, ocorrido em 09/01/2019.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 402935

**PORTARIA Nº 098/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE
JANEIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 979/2018-CGP/SUSIPE, de 17/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33762 de 18/12/2018, referente ao Processo nº 4822/2018-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 980/2018-CGP/SUSIPE, de 17/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33762 de 18/12/2018, referente ao Processo nº 4823/2018-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 402927

**PORTARIA Nº 105/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 01 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ANDREY HENRIQUE DA SILVA SOUSA, INFOPEN nº 107859, ocorrido na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN, em 28/12/2018.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procura-

dor Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 402934

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 31/01/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: JOMAINÉ MARINHO DOS SANTOS

Matrícula: 5938645/1 - Função: Técnico em Enfermagem

ORDENADOR: RENATO NUNES VALLE

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 403059

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Númerol: 01

Data de Assinatura: 29/01/2019

Vigência: 29/01/2019 A 31/03/2019

Justificativa: Em razão de repactuação das obrigações das partes e do reajuste anual do salário mínimo

Objeto: Alterar o valor global do Convênio descrito da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS, o qual passará para a quantia de R\$ 99.588,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Convênio: 002 - Exercício: 2018

Valor: R\$ 1.135,20 (hum mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Partes:

Conveniente: SUSIPE

Concedente: Município de Redenção/PA

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 402940

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 92/2019

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência no município de Breves-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil

Destino: Breves/PA-Brasil

Servidor(es): 5921307/ JOSIMAR DO CARMO PACHECO(Agente Prisional).

Período: 21 a 23/01/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 87/2019

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Itupiranga-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil

Destino: Itupiranga/PA-Brasil

Servidor(es): NAPOLEÃO SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA JUNIOR(Agente Prisional).

Período: 22 a 24/01/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 90/2019

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de Barcarena-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marituba/PA-Brasil

Destino: Barcarena/PA-Brasil

Servidor(es): 5427916/ JOSE ANTONIO REIS DIAS(Agente Prisional).

Período: 15/01/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 91/2019

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de São Felix do Xingu-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marituba/PA-Brasil

Destino: São Felix do Xingu/PA-Brasil